



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº.005/2025

De 30 de janeiro de 2025.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Conselho Fiscal do PORTO BARREIRO PREV.

O Senhor EMANOEL VANDELEI VOLFF, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro – PORTO BARREIRO PREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/ 2018 de 24 de setembro de 2018 , os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann – RG: 8.706.837-4

Suplente: Rozeli Daga de Souza – RG: 5.004.648-6

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Tiago Mariot RG: 10.487.089-9

Suplente: Jean Rafael Kasper RG: 10.882.152-3

Representantes dos Ativos:

Titular: Diego Pretto – RG: 8.399.714-1

Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol – RG: 8.278.455-1

Representantes dos Inativos:

Titular: Nelson Antonio Araujo – RG: 2.025.598



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Suplente: Joldemar dos Santos – RG: 5.526.360-4

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro - PORTO BARREIROPREV, será de 25/01/2025 a 25/01/2029.

Art. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Administrativo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único . A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

